



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao quinto dia de janeiro de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados pelo(a) , para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 86/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA PARA USO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
ELISEU TELES DA SILVA ME	ADRIANA DA SILVA
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	ANSELMO LUBAS

Analisados os documentos foram achados conforme, restando desclassificada(s) para a fase de lances a(s) empresa(s):

Itens Desclassificados		
1277626 - ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		
Item	Descrição	Motivo
1	CAMINHÃO GCM 6000-ANO 1987	LICITANTE COTOU ITENS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL (PEÇAS NÃO ORIGINAIS E DE SEGUNDA LINHA)
2	CAMINHÃO FORD 14000	LICITANTE COTOU ITENS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL (PEÇAS NÃO ORIGINAIS E DE SEGUNDA LINHA)
3	TOYOTA BANDEIRANTES 4X4-ANO 1999- MOTOR 14B	OBJETO SOCIAL NÃO ATENDE AOS REFERIDOS ITENS.
4	TOYOTA BANDEIRANTES 4X4-ANO 1988- MOTOR OM.314	OBJETO SOCIAL NÃO ATENDE AOS REFERIDOS ITENS.
5	CAMINHÃO IVECO (EUROCARGO 230 E24)- ANO2010	LICITANTE COTOU ITENS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL (PEÇAS NÃO ORIGINAIS E DE SEGUNDA LINHA)
6	CAMINHÃO IVECO (EUROCARGO 230 E24)- ANO2010	LICITANTE COTOU ITENS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL (PEÇAS NÃO ORIGINAIS E DE SEGUNDA LINHA)
7	SAVEIRO CS-ANO 2013/2014	OBJETO SOCIAL NÃO ATENDE AOS REFERIDOS ITENS.
8	CAMINHÃO MERCEDES 11.13-ANO 1982	LICITANTE COTOU ITENS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL (PEÇAS NÃO ORIGINAIS E DE SEGUNDA LINHA)

Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). A representante da empresa ELISEU TELES DA SILVA ME pediu a desclassificação da empresa ALPECAS COMERCIO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

PECAS PARA TRATORES LTDA, haja vista que já veio com marca declarada de 2ª linha, constando em todos os lotes da proposta as marcas Eletran, Universal, H-flex, Auto Line, Rigitec, São Francisco, I-arrea, entre outras, o qual não terá na disputa a justa concorrência, tendo em vista as suas peças cotadas serem originais de 1ª linha, influenciando intensamente no preço. O representante da empresa ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA por sua vez, ao analisar sua proposta com afincio, verificou que realmente as marcas cotadas não são peças originais de 1ª linha, motivo pelo qual pediu sua desclassificação acatando o reclame da empresa ELISEU TELES DA SILVA ME, pelo qual declina do direito de recurso. A proposta da empresa ELISEU TELES DA SILVA ME foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na seqüência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo HABILITADA para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Ganhadoras	Itens/Lotes	Valor Total
ELISEU TELES DA SILVA ME	1,2,3,4,5,6,7 e 8	R\$ 305.611,70

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 5 de janeiro de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
Membro

ELISEU TELES DA SILVA ME
ADRIANA DA SILVA

ALPECAS COMERCIO DE PECAS
PARA TRATORES LTDA
ALNSELMO LUBAS